
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **CIDENEA ANTONIA LUNE FUZETO**, na qualidade de cônjuge sobrevivente do segurado inativo **MAURO FUZETO**, falecido em 07 de março de 2026, conforme certidão de óbito sob a matrícula nº 142067 01 55 2026 4 00008 015 0001821 06.

Art. 2º - A concessão do benefício fundamenta-se no disposto no Art. 32 da Lei Municipal nº 704/1994, c/c o Art. 40, § 7º, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do benefício corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria percebida pelo instituidor na data do falecimento, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 704/1994, observada a inexistência de outros dependentes habilitados na data desta concessão.

Art. 4º - Os efeitos financeiros da presente concessão retroagem à data do óbito, observados os prazos legais para requerimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:8FA75E0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2026. Edição 3501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>